



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Estabelece, excepcionalmente, horário de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal de Assis e dá providências correlatas.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o relatório emitido pela Comissão de Contenção dos Gastos Públicos - CCGP, instituída pelo Decreto nº 6.751, de 13 de Maio de 2015 e Portaria nº 30.311/2015;

Considerando que a prática tem se mostrado eficiente em vários municípios que adotaram a redução do horário de expediente;

Considerando que a medida é transitória e precária, visando minimizar os efeitos de crise financeira;

DECRETA:

- Art. 1º-** O horário de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal, no período de 05 de Outubro de 2015 a 1º de abril de 2016, será das 08h:00min às 14h:00min, resguardando-se um intervalo de 15 (quinze) minutos aos servidores, para descanso.
- Art. 2º-** A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, terá seu horário de expediente reduzido, diverso ao estabelecido no art. 1º, passando a ser o expediente das 07h:00min horas às 13h:00min;
- Art. 3º-** Na Secretaria Municipal de Saúde, as Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Unidades de Serviços Especializados, Unidades Dispensadora de Medicamentos e Sede Administrativa terão seu funcionamento conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 4º-** A Secretaria Municipal da Educação, as unidades escolares e a sede administrativa terão seu funcionamento conforme Anexo II, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
- Art. 5º-** Eventual flexibilização de jornada de trabalho em decorrência da redução do horário de expediente não implicará em alteração contratual dos servidores municipais públicos envolvidos e não gerará direito adquirido por tratar-se de período de curta duração e a título precário.

Leitura no Expediente

Sessão de: 09 / 11 / 15

Presidente

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.....fs.02.

- I- Na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços: Cemitério Municipal e Terminal Rodoviário;
- II- Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Parques Ecológicos, Coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública;
- III- Na Secretaria Municipal de Saúde: a UPA - Unidade de Pronto, o SAMU - Serviço Móvel de Urgência e o TFD - Transporte para Tratamento Fora do Domicílio.
- IV- Na Secretaria Municipal de Assistência Social: Casa Abrigo.

Art. 7º- As horas extras poderão ser autorizadas, desde que em regime de compensação de horas, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único - Excepcionalmente, desde que devidamente autorizadas, as horas extras poderão ser pagas aos servidores, desde que demonstrada a impossibilidade da compensação.

Art. 8º - Os órgãos da Administração Indireta definirão os seus horários de expediente, de acordo a necessidade, por meio de edição de ato administrativo interno.

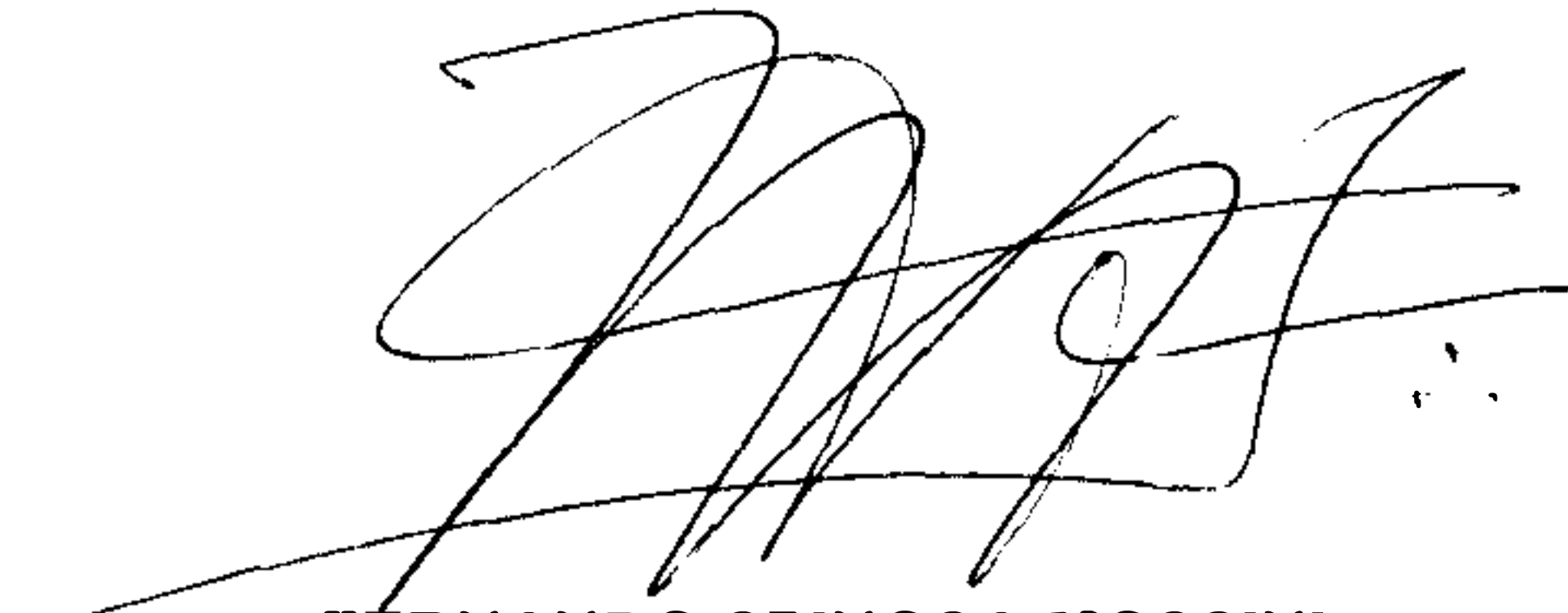
Art. 9º- A Comissão de Contenção dos Gastos Públicos emitirá relatório mensal dos resultados obtidos com a medida estabelecida neste Decreto.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 28 de setembro de 2015.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.....fs.03.

ANEXO I

UNIDADE BÁSICA SAÚDE	Horário funcionamento
UBS Bonfim	07h:00min às 16h:00min
UBS Central	07h:00min às 16h:00min
UBS Fiúza	07h:00min às 16h:00min
UBS Jd.Paraná	07h:00min às 18h:00min
UBS Maria Isabel	07h:00min às 18h:00min
UBS Ribeiro	07h:00min às 17h:00min
UBS Vila Operária	07h:00min às 19h:00min

ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	Horário funcionamento
ESF Bela Vista	07h:00min às 16h:00min
ESF Jardim III América	07h:00min às 16h:00min
ESF Jardim Eldorado	07h:00min às 16h:00min
ESF Pq. Universitário	07h:00min às 16h:00min
ESF Vila Cláudia	07h:00min às 16h:00min
ESF Progresso	07h:00min às 16h:00min
ESF Prudenciana	07h:00min às 16h:00min
Colinas	07h:00min às 16h:00min
ESF Glória	07h:00min às 16h:00min
ESF COHAB IV	07h:00min às 16h:00min
ESF Vitória	07h:00min às 16h:00min
ESF Rural	07h:00min às 16h:00min

UNIDADE DE SERVIÇO ESPECIAL.	Horário funcionamento
Centro Especialidades	07h:00min às 19h:00min
Unidade Referencial Sudoeste – (P.A.)	14h:00min às 20h:00min
CIAPS – Saúde Mental	07h:00min às 16h:00min
Centro de Reabilitação	07h:00min às 16h:00min
GIPA	07h:00min às 16h:00min (5ª feira) 07h:00min às 18h:00min
Pólo Academia Saúde	Conforme agenda dos Oficineiros
Espaço Cidadania	Conforme agenda de reuniões
DIMESP	07h:00min às 16h:00min (Atend. Público) 08h:00min às 12h:00min
Secretaria Sede (Administrativo)	07h:00min às 16h:00min

UNIDADE DISPENSADORA MEDICAMENTOS	Horário funcionamento
Sudoeste	08h:00min às 17h:00min
Central – Vila Operária	08h:00min às 17h:00min
Noroeste	08h:00min às 17h:00min
Farmácia Popular	08h:00min às 18h:00min



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.....fs.04.

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES	HORARIO DE FUNCIONAMENTO
1. EMEI Adelina PetriniBolfarini	07h:00min às 18h:00min
2. EMEI Aparecida M. da Mota	07h:00min às 17h:30min
3. EMEI Bambalalão	07h:00min às 17h:30min
4. EMEI Maria Adilecta M. Ribeiro	07h:00min às 17h:30min
5. EMEI Pequeno Aprendiz	07h:00min às 17h:30min
6. EMEI Pequeno Polegar	07h:00min às 18h:00min
7. EMEIF Alides Celeste R. Carpentieri	07h:00min às 18h:00min
8. EMEIF Angélica A. Pereira	07h:00min às 18h:00min
9. EMEIF Coraly Júlia G. Carneiro	07h:00min às 18h:00min
10. EMEF Darcy Ribeiro	07h:00min às 18h:00min
11. EMEI Eunice Lima Silveira	07h:00min às 18h:00min
12. EMEF Firmino Leandro	07h:00min às 18h:00min
13. EMEIF Guiomar Namó de Melo	07h:00min às 18h:00min
14. EMEIF Henrique Zollner Netto	07h:00min às 18h:00min
15. EMEIF Hilda Miras Silveira	07h:00min às 18h:00min
16. EMEIF Irmã Maria José Chaves	07h:00min às 18h:00min
17. EMEIF João de Castro	07h:00min às 18h:00min
18. EMEIF João Leão de Carvalho	07h:00min às 18h:00min
19. EMEIF João Luiz Galvão Ribeiro	07h:00min às 18h:00min
20. EMEF João Mendes Junior	07h:00min às 18h:00min
21. EMEIF Judith de Oliveira Garcez	07h:00min às 18h:00min
22. EMEF Lucas ThomásMenk	07h:00min às 18h:00min
23. EMEIF Mafalda S.Bartholomei	07h:00min às 18h:00min
24. EMEIF Maria Amélia C.Burali	07h:00min às 18h:00min
25. EMEIF Maria Clélia O. Vallim	07h:00min às 18h:00min
26. EMEIF MariaJ.Silva Valverde	07h:00min às 18h:00min
27. EMEIF Nísia M.Canto Andrade	07h:00min às 18h:00min
28. EMEIF Prof. Manoel Simões	07h:00min às 18h:00min
29. EMEIF Rubem Alves	07h:00min às 18h:00min
30. EMEIF José Santilli Sobrinho	07h:00min às 18h:00min

Área Administrativa	08h:00min as 14h:00min
Área de Manutenção Escolar	Horário Normal
Área de Transporte	05h:00min às 00h:00min
Área de Monitoramento	24 horas por dia

Área Administrativa (Cozinha Piloto)	07h:00min as 18h:00min
Área Merenda (Cozinha Piloto)	05h:00min às 19h:00min
Área Transporte (Cozinha Piloto)	03h:30min às 20h:00min